



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – IFPE

Campus Recife

Departamento Acadêmico de Cursos Superiores – DACS

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – CGAM

PALOMA LUIZA SOUZA MANSUR

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: Uma Prática Integrada à
Formação em Gestão Ambiental
Instituição: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Recife – Pernambuco
(SMA)

RECIFE

2026

PALOMA LUIZA SOUZA MANSUR

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: Uma Prática Integrada à
Formação em Gestão Ambiental
Instituição: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Recife – Pernambuco
(SMA)

Trabalho de Conclusão de Curso – modalidade relatório de estágio supervisionado apresentado à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Orientadora: Profa. Dra. Rogéria Mendes do Nascimento.

RECIFE

2026

Ficha elaborada pela bibliotecária Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante Fernandes CRB4/1666

Q4e
2026

Mansur, Paloma Luiza Souza

Relatório técnico – científico de estagio supervisionado monitoramento e fiscalização ambiental : uma prática integrada á formação em gestão ambiental
instituição: secretária de meio ambiente da cidade do Recife – Pernambuco (SMA)./
Paloma Luiza Souza Mansur. ---- Recife: A autora, 2026.

49f. il. Color.

Trabalho de Conclusão (Curso Superior Tecnológico em Gestão Ambiental) –
Instituto Federal de Pernambuco, Recife, 2026.

Inclui Referências.

Orientadora: Profa. Dra. Rogéria Mendes do Nascimento.

1. Gestão ambiental; 2. Infrações ambientais I; 3. Monitoramento ambiental;
4. Políticas ambientais; I. Título. II. Nascimento, Rogéria Mendes do (orientadora). III.
Instituto Federal de Pernambuco.

CDD 628.394(23 ed.)

PALOMA LUIZA SOUZA MANSUR

**RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: Uma Prática Integrada à
Formação em Gestão Ambiental
Instituição: Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Recife – Pernambuco
(SMA)**

Relatório Aprovado. Recife, 10/02/2026.

Profa. Dra. Rogéria Mendes do Nascimento – Professora Orientadora
IFPE – Campus Recife

Prof. Dr. Devson Paulo Palma Gomes – Avaliador interno
IFPE – Campus Recife

Profa. Me. Rosângela Monteiro Gomes - Avaliadora externa
COMPESA

RECIFE

2026

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização desta graduação e estágio.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, pela oportunidade de uma formação acadêmica de excelência, iniciada no curso técnico e hoje ampliada pela graduação, que têm contribuído de forma significativa para meu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional.

À Secretaria de Meio Ambiente da cidade do Recife, pela oportunidade de realização do estágio supervisionado.

À minha orientadora, Dra. Profa. Rogéria Mendes do Nascimento, pela orientação, paciência e disponibilidade. Sua contribuição foi essencial para a realização deste relatório.

Aos professores, pelo comprometimento e dedicação, que contribuíram de maneira significativa para o meu aprendizado.

Aos meus pais, Jamil e Sheila, ao meu irmão, Gabriel, e ao meu avô, João Calil, pelo amor incondicional, pela compreensão e por estarem sempre ao meu lado, oferecendo apoio emocional, incentivo e força ao longo de toda a minha trajetória.

Às minhas avós, Almerly e Auristela e ao meu avô Luiz, que, mesmo não estando mais neste plano, continuam emanando luz e guiando meus passos.

Aos meus amigos e colegas de classe, especialmente Luiz Gustavo Melo, Shirley Lima, Andreza Freire, Verônica Mendonça e Ícaro Queiroz que estiveram presentes, compartilhando momentos de aprendizado e descontração, essenciais para manter a motivação ao decorrer do curso.

Por fim, aos colegas do setor de Fiscalização, que foram fundamentais para o desenvolvimento do estágio, em especial Leila Nunes, Marlos Feitosa e Mônica Santos, sou grata não apenas pelos ensinamentos e orientações fornecidas, mas também por todo o acolhimento.

RESUMO

Este relatório foi desenvolvido a fim de descrever as atividades desenvolvidas durante o período de Estágio Supervisionado do curso Tecnólogo em Gestão Ambiental, realizado no período de nove de setembro de 2024 a oito de setembro de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente da cidade do Recife, no setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental. O estágio supervisionado constitui uma etapa fundamental da formação acadêmica, por possibilitar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo dos três anos de curso, contribuindo para o desenvolvimento profissional e pessoal do estudante. Dentre as atividades realizadas, destacam-se o acompanhamento da equipe de fiscalização em vistorias relacionadas à poluição das águas, poluição do solo, poluição sonora, infrações contra a flora e infrações ambientais contra a administração pública, conforme disposto no Decreto Municipal nº 30.324/2017, bem como o monitoramento ambiental das áreas denunciadas contribuindo para o aprimoramento da gestão e do controle ambiental no município.

Palavras-chave: controle ambiental; infrações ambientais; monitoramento ambiental; políticas ambientais municipais.

ABSTRACT

This report was developed with the purpose of describing the activities carried out during the period of the Supervised Internship of the Technologist in Environmental Management program, conducted from September 9, 2024, to September 8, 2025, at the Secretariat for the Environment of the city of Recife, within the Environmental Monitoring and Inspection Management sector. The supervised internship constitutes a fundamental stage of academic training, as it enables the practical application of the knowledge acquired throughout the three years of the program, contributing to the student's professional and personal development. Among the activities performed, the monitoring of the inspection team during field inspections related to water pollution, soil pollution, noise pollution, infractions against flora, and environmental offenses against public administration stands out, in accordance with Municipal Decree No. 30,324/2017, as well as the environmental monitoring of reported areas, contributing to the improvement of environmental management and control within the municipality.

Keywords: environmental control; environmental infractions; environmental monitoring; municipal environmental policies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....	18
Figura 2 - Divulgação municipal ressaltando a integração às metas dos ODS.....	19
Figura 3 - Fachada da Secretaria de Meio Ambiente (SMA).....	20
Figura 4 - Organograma da Secretaria de Meio Ambiente do Recife.....	22
Figura 5 - Plataforma do Sistema Integrado da Brigada Ambiental (SIMBA).....	27
Figura 6 - Registro da Denúncia Ambiental (DA).....	31
Figura 7 - Planilha das denúncias.....	32
Figura 8 - Frente e verso do colete.....	33
Figura 9 - Documento com identificação da denúncia.....	34
Figura 10 - Documento da Notificação.....	35
Figura 11 - Auto de Infração.....	36
Figura 12 - Parecer da fiscalização.....	37
Figura 13 - Relatório.....	38
Figura 14 - Fiscalizações em diversos locais.....	39
Figura 15 - Palestra Animais Peçonhentos.....	41
Figura 16 - Participantes da Palestra.....	41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Competências do Setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental.....	24
Quadro 2 – Resumo da Lei Municipal nº 18.211/2016.....	28
Quadro 3 – Relação entre as disciplinas de Gestão Ambiental e o estágio.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS

APPs – Áreas de Preservação Permanente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente

DA – Denúncias Ambientais

DIRMAM – Diretoria de Meio Ambiente

EPI – Equipamento de Proteção Individual

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ONU – Organização das Nações Unidas

SEMAS – PE – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco

SIMBA – Sistema Integrado de Monitoramento da Brigada Ambiental

SMA – Secretaria de Meio Ambiente

STINT – Sistema de Infrações não Tributárias

TAC – Termos de Ajustamento de Conduta

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 OBJETIVOS.....	12
2.1 Objetivo Geral.....	12
2.2 Objetivos Específicos.....	12
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	13
3.1 Fiscalização Ambiental.....	13
3.2 Monitoramento Ambiental.....	14
3.3 Importância da Fiscalização e Monitoramento para Gestão Ambiental.....	15
3.4 Legislações pertinentes à fiscalização e monitoramento ambiental.....	16
3.5 Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	17
4 DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO E PERÍODO DE ATIVIDADE.....	20
4.1 Instituição onde o estágio foi realizado.....	20
4.2 Setor da instituição onde o estágio foi realizado.....	23
4.3 Período em que o estágio foi realizado.....	26
5 MÉTODOS, TÉCNICAS E TECNOLOGIAS UTILIZADAS.....	26
5.1 Descrição detalhada e análises das atividades realizadas.....	27
5.1.1 <i>Leitura e compreensão da legislação.....</i>	28
5.1.2 <i>Registro das Denúncias Ambientais (DA).....</i>	31
5.1.3 <i>Atividades de Fiscalização Ambiental.....</i>	32
5.1.4 <i>Atividades de Monitoramento Ambiental.....</i>	40
5.1.5 <i>Outras atividades desempenhadas no setor.....</i>	40
5.1.6 <i>Participação em eventos e palestras.....</i>	40
6 CONTRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	42
6.1 Contribuições do estágio para o estudante.....	42
6.2 Relacionamento entre o curso e o estágio.....	43
6.3 Relacionamento entre o estágio e os ODS.....	44
6.4 Dificuldades e limitações.....	45
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS.....	47

1 INTRODUÇÃO

A vivência do estágio é uma etapa fundamental para a formação acadêmica do estudante de Gestão Ambiental, representando uma etapa essencial no processo formativo do curso, pois permite ao estudante integrar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da graduação com a prática profissional, proporcionando uma compreensão mais ampla e concreta da realidade enfrentada pelos órgãos ambientais.

O presente relatório visa apresentar de forma detalhada as atividades realizadas durante o estágio supervisionado, desenvolvido na Secretaria de Meio Ambiente do Recife – Pernambuco, especificamente no setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente da cidade do Recife desempenha um papel fundamental na preservação e conservação dos recursos naturais, atuando diretamente na formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas para a preservação e proteção do meio ambiente na cidade.

Durante o período de estágio, foi possível observar de perto as rotinas administrativas e operacionais do setor, participando de atividades que envolvem desde o registro de denúncias ambientais até o acompanhamento de vistorias e inspeções em campo. Essa vivência contribuiu para ampliar o entendimento sobre os instrumentos de gestão ambiental, as políticas públicas aplicadas e a relevância da atuação conjunta entre governo, empresas e sociedade civil para alcançar resultados positivos na proteção do meio ambiente.

Desta forma, o presente relatório descreve de maneira organizada toda a vivência de estágio, abordando as atividades desenvolvidas, os métodos e tecnologias utilizadas, as contribuições para a formação acadêmica e profissional, bem como as dificuldades encontradas ao longo da jornada. Por meio desta análise, busca-se evidenciar a importância do estágio como elo fundamental entre o aprendizado teórico e a prática, preparando o estudante para os desafios e responsabilidades que envolvem a carreira profissional na área ambiental.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Apresentar as principais atividades desenvolvidas durante o período de estágio realizado no setor Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da cidade do Recife - Pernambuco.

2.2 Objetivos Específicos

Descrever de forma detalhada as atividades desenvolvidas nas ações de fiscalização e monitoramento ambiental durante o período do estágio.

Relacionar as atividades práticas do estágio com os conhecimentos adquiridos no curso de Gestão Ambiental.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção serão abordados os referenciais teóricos que fundamentam este relatório, articulando a prática do estágio com os conhecimentos acadêmicos. Foram abordados cinco eixos principais: Fiscalização Ambiental, relacionada às ações de controle e cumprimento da legislação; Monitoramento Ambiental, voltado ao acompanhamento das condições ambientais; a Importância da Fiscalização e do Monitoramento para a Gestão Ambiental, ressaltando sua relevância para a preservação dos recursos naturais e para a efetividade das políticas públicas; a Legislações ambientais pertinentes à fiscalização e monitoramento ambiental que orientam e dão embasamento jurídico às atividades em conformidade com as normas ambientais vigentes, por fim, aborda-se a Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), destacando como as ações desenvolvidas contribuem para o alcance das metas globais de sustentabilidade.

3.1 Fiscalização Ambiental

A fiscalização ambiental é o exercício do poder de polícia em relação à legislação ambiental, consiste no dever que o poder público tem de fiscalizar as condutas daqueles que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores e utilizadores dos recursos naturais. Assim, o poder na área ambiental é exercido, de forma mais recorrente, por meio das ações de fiscalização, que envolvem medidas preventivas, de monitoramento, inspeção, advertência, bem como medidas punitivas e corretivas (Schmitt, 2015).

De acordo com o IBAMA (2007), a fiscalização ambiental é necessária para reprimir e prevenir a ocorrência de condutas lesivas ao meio ambiente. A aplicação de multas, apreensões, embargos, interdições, entre outras medidas, tem o objetivo de impedir o dano ambiental, punir infratores e evitar futuras infrações ambientais.

O Agente de Fiscalização é a autoridade competente, investida do poder de polícia ambiental para lavrar Autos de Infração e demais documentos inerentes à infração ambiental (IBAMA, 2007).

Segundo a Lei nº 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, a fiscalização ambiental configura-se como um instrumento fundamental para garantir que as atividades econômicas sejam realizadas em conformidade com as legislações e normas ambientais vigentes.

No Brasil, as ações de fiscalização são realizadas pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, por meio de órgãos da administração pública direta e indireta. A atuação dos órgãos competentes contribui para a responsabilização dos infratores e a aplicação de sanções administrativas, visando o controle ambiental e a conservação dos recursos naturais, em conformidade com o disposto no art. 225, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a responsabilização administrativa e penal por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Brasil, 1988).

No estado de Pernambuco, as ações de fiscalização ambiental são realizadas pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (SEMAS - PE), sendo responsável por implementar a política ambiental no estado, desempenhando funções relacionadas ao licenciamento, à fiscalização e ao monitoramento de atividades potencialmente poluidoras.

Na cidade do Recife, as ações fiscalizatórias são realizadas por analistas ambientais da Prefeitura do Recife e pela Brigada Ambiental, compostas por agentes da guarda municipal. Essas atividades são regidas pelo Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico do Recife, instituído pela Lei nº 16.243/1996, que estabelece a Política Municipal Ambiental, bem como pelo Decreto Municipal nº 30.324, que regulamenta procedimentos e atribuições relacionadas à fiscalização ambiental no âmbito municipal.

3.2 Monitoramento Ambiental

Segundo Schmitt (2015), o monitoramento ambiental caracteriza-se pelo acompanhamento contínuo de um objeto ambiental, visando identificar possíveis alterações ou anomalias que possam ser consideradas infrações ambientais.

Configura-se como uma ferramenta essencial para a coleta e mapeamento de informações do ambiente externo, contribuindo não apenas para a aprendizagem organizacional, mas também para o apoio à formulação de políticas públicas. Ao acompanhar e analisar mudanças econômicas, sociais, culturais e tecnológicas, possibilita a antecipação de problemas, a tomada de decisões estratégicas e a atuação proativa das organizações, favorecendo o aprimoramento de políticas públicas voltadas às demandas sociais (Cardoso Filho *et al.*, 2015).

É regulamentado pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81, sendo importante instrumento previsto na legislação com aplicações na definição de políticas públicas, a fim de acompanhar as alterações ambientais, associadas a mudanças naturais ou às atividades antrópicas.

O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) estabelece diretrizes e padrões de qualidade que orientam o monitoramento dos recursos ambientais no Brasil, constituindo referência técnica e normativa para a gestão ambiental.

Nesse contexto, a Resolução nº 357/2005 assume papel central ao classificar os corpos de água superficiais em classes de uso, definindo limites para parâmetros físico-químicos, biológicos, bem como o enquadramento e a avaliação da qualidade hídrica à realização de monitoramento sistemático e periódico.

No que se diz respeito a qualidade do ar, a Resolução nº 506/2004, estabelece os novos padrões nacionais de qualidade, além de critérios e indicadores para o monitoramento dos poluentes atmosféricos.

Relacionado a qualidade do solo têm-se a Resolução nº 420/2009 que estabelece critérios técnicos para a avaliação de sua qualidade e define diretrizes para o gerenciamento de áreas contaminadas reforçando a importância do monitoramento ambiental integrado como instrumento indispensável para o controle da poluição.

3.3 Importância da Fiscalização e Monitoramento para Gestão Ambiental

A importância da fiscalização e do monitoramento ambiental contribui diretamente para a conservação ambiental, fazendo com que haja redução dos riscos de degradação e promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.

Segundo Édis Milaré (2021), para a proteção ambiental, como expressão mais específica dos deveres de proteção do Estado, além da elaboração de legislação versando sobre a tutela ambiental e regulação do uso dos recursos naturais, pode-se citar a adoção de medidas de controle e fiscalização de ações poluidoras do meio ambiente.

A integração entre monitoramento e fiscalização ambiental é essencial, pois os dados obtidos pelo monitoramento auxiliam as ações fiscalizatórias, tornando-as mais direcionadas e eficientes. Além disso, esses instrumentos fortalecem a aplicação dos princípios ambientais da prevenção e da precaução, destacados por Machado (2024) como fundamentais para evitar danos irreversíveis.

3.4 Legislações pertinentes à fiscalização e monitoramento ambiental

A fiscalização e o monitoramento ambiental no Brasil são respaldados por um aparato de legislações que regulam as ações voltadas à proteção dos recursos naturais e à promoção do desenvolvimento sustentável.

Neste contexto destaca-se a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), sendo o principal marco regulatório da gestão ambiental no Brasil, pois foi a primeira norma a tratar as questões ambientais de forma ampla e integrada em âmbito nacional, superando a abordagem fragmentada anteriormente limitada a temas específicos, como poluição e florestas (Leuzinger *et al.*, 2021).

Alinhado a isto, a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) regulamenta as sanções penais e administrativas aplicáveis a condutas lesivas ao meio ambiente, fornecendo base legal para responsabilização e punição de infrações identificadas durante as ações fiscalizatórias.

O município do Recife dispõe de legislações específicas que orientam a atuação dos órgãos ambientais, dentre elas, no que se diz respeito às ações de fiscalização e monitoramento, destacam-se o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 16.243/1996), definindo a política ambiental do município, o Decreto Municipal nº 30.324/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 18.211/2016, complementando o procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais no âmbito municipal, especificando as infrações e sanções administrativas aplicáveis a atividades lesivas ao meio ambiente, definindo

penalidades como advertência, multa e embargo, além de estabelecer os critérios para sua aplicação.

Esse conjunto normativo, articulado entre as esferas federal e municipal, constitui a base legal que orienta, legitima e confere efetividade às atividades de fiscalização e monitoramento ambiental realizadas no Recife, assegurando a conformidade das ações com os princípios da prevenção, do controle ambiental e da promoção da qualidade de vida da população.

3.5 Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é uma iniciativa estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, onde define dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Figura 1, os quais constituem uma estratégia global voltada à promoção do desenvolvimento sustentável. Esses objetivos integram de forma articulada as dimensões social, econômica e institucional, orientando a formulação de políticas públicas, a redução das desigualdades, o uso responsável dos recursos naturais e a implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população (ONU, 2015).

No contexto ambiental, os ODS assumem papel central ao integrar metas relacionadas à gestão dos recursos hídricos, urbanização sustentável e mitigação das mudanças climáticas, visando o alinhamento da preservação ambiental com o desenvolvimento sustentável (ONU, 2015).

Figura 1 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.



Fonte: GT Agenda 2030 (2015).

A temática da Fiscalização e do Monitoramento Ambiental está diretamente relacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com destaque para o ODS 6 (Água potável e saneamento), que estabelece metas voltadas à proteção dos recursos hídricos, ao controle da poluição e à melhoria da qualidade da água, reforçando a necessidade de ações contínuas de monitoramento e fiscalização para prevenir a degradação ambiental.

O ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) enfatiza a importância do planejamento urbano sustentável, da redução dos impactos ambientais nas áreas urbanas e da melhoria da qualidade ambiental, demandando instrumentos eficazes de fiscalização para o ordenamento territorial e o controle de atividades potencialmente poluidoras.

Já o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) incentiva a adoção de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, nas quais o monitoramento ambiental e o controle das emissões assumem papel estratégico para o cumprimento das metas climáticas e para a promoção de práticas sustentáveis, conforme diretrizes estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (2015).

De acordo com Fraga e Alves (2021), para obter o alcance destas metas requer não apenas políticas públicas bem estruturadas, mas também instrumentos eficazes de avaliação de indicadores, capazes de indicar os avanços e apontar desafios.

A Secretaria de Meio Ambiente do Recife (SMA), vem atuando de forma alinhada e comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Figura 2), incorporando essas metas globais às políticas públicas voltadas ao equilíbrio ecológico e sustentável do município.

Figura 2 - Divulgação municipal ressaltando a integração às metas dos ODS.



Fonte: Redes sociais da Secretaria de Meio Ambiente (2025).

As iniciativas implementadas pela secretaria contemplam a recuperação de rios, a limpeza de canais e ações educativas voltadas ao uso responsável dos recursos hídricos, restauração de áreas verdes, ampliando o plantio de mudas e promovendo a recomposição de ecossistemas. Juntamente a isto, são desenvolvidas atividades de educação ambiental em escolas e nas comunidades, fortalecendo a compreensão de que a sustentabilidade constitui uma prática contínua e coletiva.

4 DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO E PERÍODO DE ATIVIDADE

Esta seção tem como objetivo apresentar o local onde foi realizado o estágio, destacando sua estrutura organizacional, atribuições e relevância no contexto da gestão ambiental municipal. A fim de que se permita compreender melhor o ambiente institucional em que se deu a experiência e sua importância para a formação acadêmica e profissional.

4.1 Instituição onde o estágio foi realizado

O presente estágio foi realizado na Secretaria de Meio Ambiente do município do Recife - Pernambuco (SMA), a princípio localizada no Porto Digital, no bairro do Recife, porém, transferida no mês de outubro de 2024 para a Avenida Marquês de Olinda, 182, bairro do Recife (Figura 3).

Figura 3 - Fachada da Secretaria de Meio Ambiente (SMA).



Fonte: Autoria própria (2025).

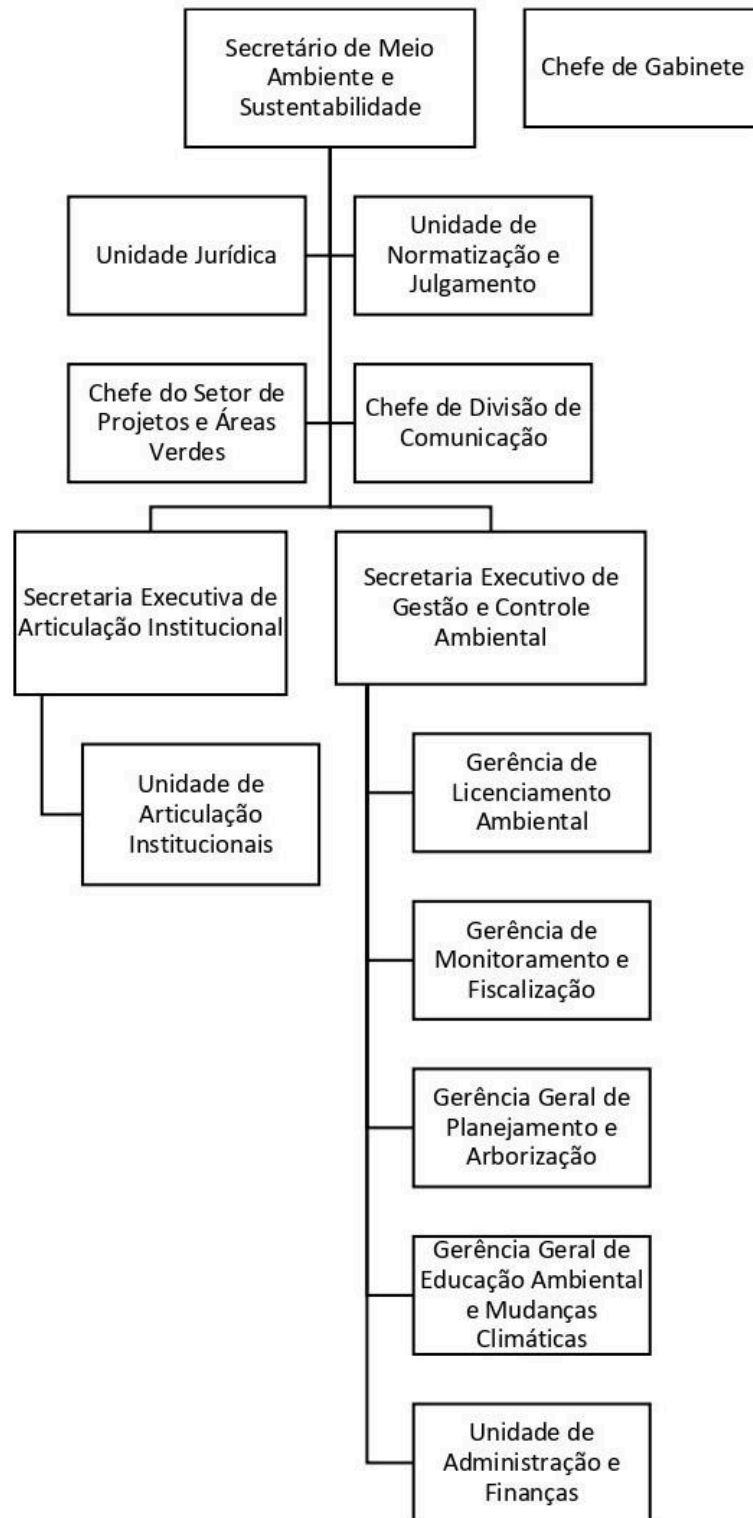
A Secretaria de Meio Ambiente do Recife foi criada em setembro de 2009, através da Lei Municipal nº 17.568, especificamente em seu artigo 5º, substituindo a então Diretoria de Meio Ambiente (DIRMAM), que era vinculada à Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental. Apesar da institucionalização ocorrer nesse período, a discussão e a atuação do poder público municipal em questões ambientais remontam à década de 1980, quando existia o Departamento de Ecologia, responsável por iniciativas voltadas à proteção ambiental no município.

Ao longo dos anos, a secretaria passou por reestruturações administrativas que ampliaram suas atribuições. Em 2013, com a promulgação da Lei Municipal nº 17.855, o órgão incorporou oficialmente o foco no desenvolvimento sustentável, passando a denominar-se Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. No ano de 2017, durante a última reforma administrativa, a pasta foi nomeada como Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ocasião em que também foi publicada no Diário Oficial a nova estrutura organizacional do órgão. Já no ano de 2025, a secretaria passou a ser denominada, de forma definitiva, Secretaria de Meio Ambiente.

Atualmente, a Secretaria de Meio Ambiente do Recife atua a partir de eixos estratégicos voltados à gestão ambiental municipal. Sua estrutura organizacional compreende a Secretaria Executiva de Articulação Institucional, que abrange a Unidade de Articulação Institucional e a Gerência de Licenciamento Ambiental. Ademais, integra sua organização a Secretaria Executiva de Gestão e Controle Ambiental, responsável pelas atividades desenvolvidas pela Gerência de Monitoramento e Fiscalização, pela Gerência Geral de Planejamento e Arborização e pela Gerência Geral de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas.

Dispondo também da Unidade de Administração e Finanças, Unidade Jurídica e Unidade de Normatização e Julgamento, bem como do Chefe do Setor de Projetos e Áreas Verdes, Chefe de Divisão de Comunicação e Chefe de o Gabinete, conforme demonstrado no organograma na Figura 4

Figura 4 - Organograma da Secretaria de Meio Ambiente do Recife.



Fonte: Prefeitura do Recife (2025).

Desde março de 2023, até o ano atual de 2025, o Secretário de Meio Ambiente, é Oscar Paes Barreto, gestor em Administração e Recursos Humanos. Ao longo da carreira, foi secretário municipal de Saneamento do Recife, diretor adjunto da Companhia de Serviços Urbanos do Recife, secretário executivo de Agricultura de Pernambuco e em 2022 assumiu a Secretaria de Cultura do Estado, ocupando também o cargo de coordenador de Gestão Fundiária no Porto de Suape.

4.2 Setor da instituição onde o estágio foi realizado

O estágio foi realizado no setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, nele é zelado o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas ao meio ambiente e ao equilíbrio ecológico. Tem como missão o controle da poluição, para evitar ou minimizar os danos causados ao meio ambiente.

O setor da fiscalização, como é comumente chamado é responsável pelo conjunto de ações que visa garantir o cumprimento do Decreto Municipal nº 30.324/2017, que regulamenta a Lei Municipal 18.211/2016, no qual especifica as infrações e sanções administrativas aplicáveis em face de atividades lesivas ao meio ambiente complementando o procedimento administrativo municipal para apuração dessas infrações.

É uma atividade de monitoramento, controle e vigilância que tem como objetivo impedir a prática de ações que prejudiquem o meio ambiente, que englobam, poluição das águas, infrações relativas à poluição do ar, uso inadequado ou poluição do solo urbano, infrações ambientais contra a flora e infrações ambientais contra a administração.

O setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental possui algumas competências relacionadas à gestão ambiental no âmbito municipal, abrangendo ações de fiscalização, monitoramento, atendimento às denúncias, apoio jurídico e cooperação interinstitucional. Ações estas que visam assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente, prevenindo e mitigando os impactos ambientais, juntamente com o objetivo de promover a transparência e a efetividade das políticas públicas ambientais municipais. As principais competências desempenhadas pelo setor encontram-se resumidas no Quadro 1.

Quadro 1 – Competências do Setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental.

Área de Atuação	Principais Competências
Fiscalização de Infrações Ambientais	Ações de combate às infrações ambientais; aplicação de autos de infração e multas conforme a legislação vigente; emissão de notificações e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC); execução de embargos e interdições; apreensão de equipamentos.
Monitoramento Ambiental	Monitoramento preventivo de áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente (APPs); realização de vistorias técnicas para avaliação de danos ambientais; monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo.
Gestão de Denúncias e Ouvidoria Ambiental	Recebimento e análise de denúncias ambientais; garantia de retorno à população; direcionamento de demandas a outros órgãos competentes; promoção da transparência e do controle social.
Assistência Jurídica e Julgamento de Infrações	Emissão de pareceres jurídicos relacionados às infrações ambientais; apoio técnico-jurídico em audiências; julgamento de autos de infração ambiental.

Controle e Regulamentação de Atividades Impactantes	Monitoramento de empreendimentos potencialmente poluidores; vistorias em estabelecimentos comerciais e industriais; acompanhamento da destinação final de resíduos sólidos.
Cooperação Interinstitucional em Operações Integradas	Estabelecimento de parcerias com órgãos como IBAMA E CPRH; participação em grupos de gestão ambiental; realização de operações conjuntas com outras secretarias e instituições.
Levantamento da Qualidade do Ambiente Natural	Elaboração de diagnósticos ambientais; identificação de impactos ambientais; monitoramento de indicadores ambientais para subsidiar a avaliação de políticas públicas e a tomada de decisão.

Fonte: Autoria própria (2026).

4.3 Período em que o estágio foi realizado

O estágio ocorreu no período de nove de setembro de 2024 à oito de setembro de 2025, realizado de segunda à sexta, das 13:00 às 17:00 horas, com carga horária de quatro horas diárias, totalizando vinte horas semanais.

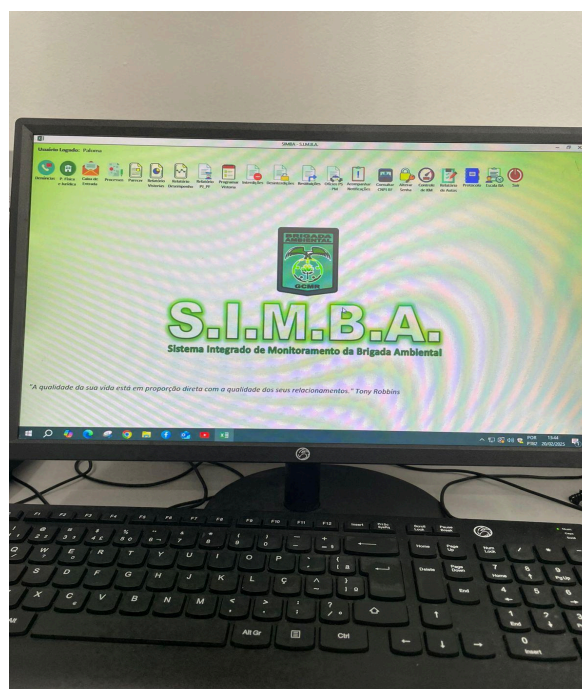
5 MÉTODOS, TÉCNICAS E TECNOLOGIAS UTILIZADAS

No início do estágio, foi disponibilizado pelo supervisor responsável, algumas leis e decretos para leitura e estudo, sendo elas o Código de Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da cidade do Recife – Lei nº 16.243/1996, que estabelece a Política do Meio Ambiente da cidade do Recife e consolida a sua legislação ambiental, A Lei de Infrações Ambientais nº 18.211/2016, que estabelece infrações e sanções administrativas relativas a atividades lesivas ao meio ambiente, incluindo poluição das águas, do ar, do solo, infrações ambientais contra a flora e administração ambiental e o Decreto Municipal 30.324/2017 que regulamenta a Lei nº 18.211/2016.

A leitura e compreensão destas leis e decreto foram fundamentais para entendimento sobre as infrações ambientais, o funcionamento das fiscalizações, quando se aplica a notificação, o auto de infração e as multas, a fim de garantir a eficácia das ações desenvolvidas durante o período de estágio. Segundo Milaré (2014), compreender a legislação ambiental é essencial para garantir a efetividade das ações de fiscalização e o correto enquadramento das infrações, notificações e aplicação de multas.

Durante o estágio, obteve-se conhecimento acerca da utilização do Sistema Integrado de Monitoramento da Brigada Ambiental (SIMBA), representado na Figura 5, o qual constitui uma plataforma utilizada pelo setor de Monitoramento e Fiscalização Ambiental e pela Brigada Ambiental do Recife, onde contém um banco de dados com todas as denúncias ambientais (DA) abertas e realizadas pelas equipes de fiscalização.

Figura 5 - Plataforma do Sistema Integrado da Brigada Ambiental (SIMBA).



Fonte: Autoria própria (2025).

A plataforma reúne informações sobre as denúncias ambientais, como endereço, natureza da irregularidade, origem da denúncia, denunciante, descrição, além de outras informações relevantes, como autos de infração, processos e relatórios. O SIMBA também possui outras funções, porém o acesso do estagiário era restrito apenas às informações sobre as denúncias ambientais (DA).

5.1 Descrição detalhada e análises das atividades realizadas

Nesta seção, serão apresentadas as principais atividades desenvolvidas durante o período de estágio, incluindo leitura e interpretação da legislação ambiental, registro de denúncias, acompanhamento de ações de fiscalização e monitoramento, outras funções realizadas no setor e presença em palestras e eventos.

5.1.1 Leitura e compreensão da legislação

O primeiro dia de estágio foi dedicado à familiarização com o ambiente, ao conhecimento dos funcionários do setor e ao início da leitura do Código de Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da cidade do Recife (Lei 16.243/1996), do Decreto 30.324/2017 e, com maior ênfase, a Lei de Infrações Ambientais nº 18.211/2016, visando o entendimento das infrações, das possíveis sanções e procedimentos administrativos, especificados no Quadro 2.

Quadro 2 – Resumo da Lei Municipal nº 18.211/2016.

Lei nº 18.211/2016 – Infrações, Sanções e Procedimentos			
Categoria de Infração	Exemplos das Infrações	Possíveis Sanções	Procedimento Administrativo
Poluição da água	Lançamento irregular de efluentes; descarte de resíduos em rios/mar; poluição de lençol freático.	Advertência, multa simples ou diária, apreensão de equipamentos, suspensão de atividades.	Auto de Infração → Notificação → Defesa (20 dias) → Julgamento → Recurso → Execução da penalidade.
Poluição do ar	Queima de resíduos sem autorização; emissão acima dos padrões; uso de equipamentos poluentes sem controle.	Advertência, multa, suspensão de venda/uso, embargo de atividade.	Auto de Infração → Notificação → Defesa → Julgamento → Recurso → Execução.

Poluição/uso inadequado do solo	Descarte irregular de resíduos; impermeabilização sem licença; contaminação acidental ou intencional.	Multa, embargo, demolição, suspensão de atividades.	Auto de Infração → Notificação → Defesa → Julgamento → Recurso → Execução.
Infrações contra a flora	Corte/poda sem licença; transporte ou compra de madeira/carvão sem autorização.	Multa, apreensão de produtos, embargo de atividade.	Auto de Infração → Notificação → Defesa → Julgamento → Recurso → Execução.
Contra a administração ambiental	Obstruir fiscalização; falsificar documentos; funcionar sem licença; emitir ruídos acima do permitido.	Multa, suspensão parcial/total, restrição de incentivos fiscais.	Auto de Infração → Notificação → Defesa → Julgamento → Recurso → Execução.

Fonte: Autoria própria (2025).

As sanções previstas na Lei 18.211/2016 têm como objetivo assegurar o cumprimento da legislação ambiental e a proteção do meio ambiente, oferecendo medidas proporcionais à gravidade das infrações. Elas podem variar desde advertências para situações leves, até restrições mais severas, como suspensão de atividades ou embargo de obras, garantindo que as irregularidades sejam corrigidas e prevenindo danos ambientais mais graves.

Tipos de Sanções (Art. 8º da Lei 18.211/2016):

- Advertência (infrações leves, passíveis de correção imediata).
- Multa simples (fixa) ou multa diária (enquanto persistir a infração).
- Apreensão (produtos, equipamentos)
- Destruição ou inutilização de bens nocivos.
- Suspensão de venda ou fabricação de produtos.
- Embargo ou demolição de obra irregular.
- Suspensão parcial ou total de atividades.
- Restrição de incentivos fiscais.

Procedimento Administrativo:

O procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais segue etapas que garantem o direito à ampla defesa e ao contraditório. Primeiramente, ocorre a constatação da infração, seguida da lavratura do auto de infração ou notificação pela autoridade competente.

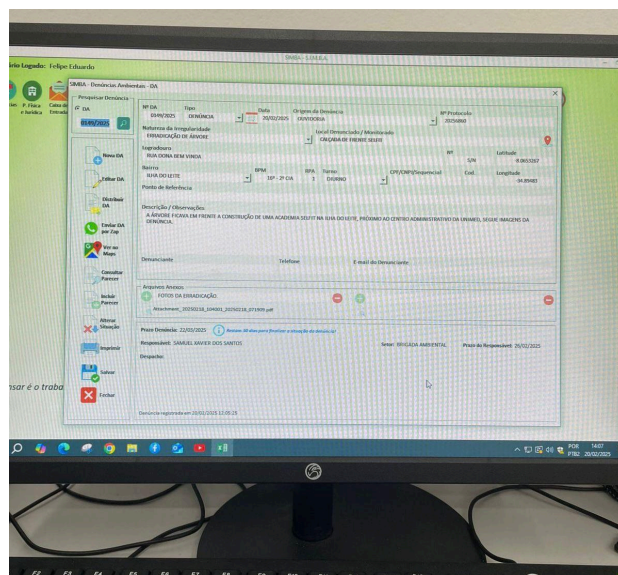
Em seguida, o infrator é formalmente notificado, recebendo comunicação oficial para ciência da acusação e prazo, normalmente de vinte dias, para apresentação de defesa. Na fase de defesa prévia, o autuado pode apresentar documentos, provas e testemunhas que julgar pertinentes.

Após essa etapa, realiza-se o julgamento administrativo, no qual a autoridade competente analisa o caso com base nas provas apresentadas. Caso haja discordância da decisão, é possível interpor recurso para instância superior dentro do órgão ambiental. Confirmada a decisão, passa-se à execução da penalidade, que pode incluir a cobrança de multas. Em alguns casos específicos, existe a possibilidade de conversão do valor da multa em serviços ambientais, como ações de recuperação ou preservação do meio ambiente.

5.1.2 Registro das Denúncias Ambientais (DA)

As denúncias ambientais (Figura 6) podem ser registradas por diferentes canais de atendimento, como o telefone 0800-720-4444, WhatsApp ou pelo e-mail fiscalizacaomeioambiente@recife.pe.gov.br. Após o recebimento, as informações são inseridas no Sistema Integrado de Monitoramento da Brigada Ambiental (SIMBA), onde ficam organizadas em planilhas (Figura 7).

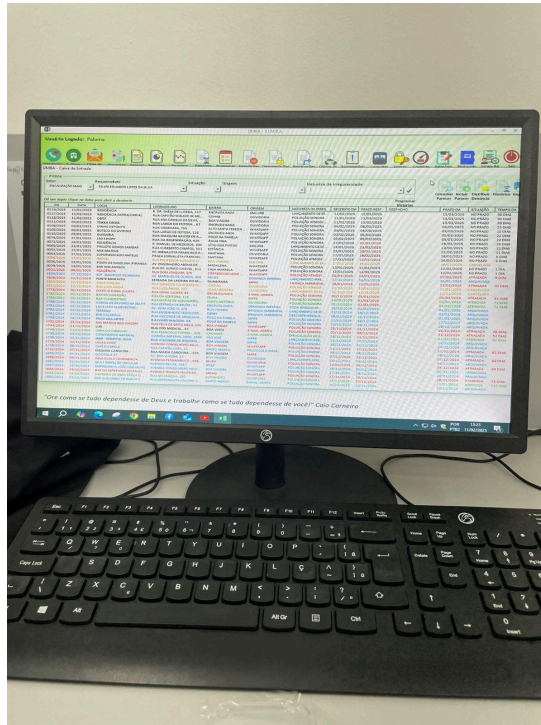
Figura 6 - Registro da Denúncia Ambiental (DA).



Fonte: Autoria própria (2025).

A partir do registro das Denúncias Ambientais (DA), são realizadas as programações das vistorias, que tem como objetivo verificar a veracidade das denúncias, garantir o cumprimento da legislação ambiental e prevenir futuros danos ambientais.

Figura 7 - Planilha das denúncias.



Fonte: Autoria própria (2025).

Na planilha, os dados de cada denúncia são categorizados e armazenados de forma a permitir fácil acesso e análise individual de cada caso, como origem da denúncia, a natureza da irregularidade, a data de recebimento, o prazo para fiscalização, a situação da ocorrência, o tempo desde a denúncia e o endereço do local. Isso possibilita o acompanhamento detalhado das denúncias ambientais e as ações de fiscalização realizadas.

5.1.3 Atividades de Fiscalização Ambiental

Na cidade do Recife, as ações de fiscalização ambiental são realizadas por fiscais da prefeitura e pela Brigada Ambiental do Recife, composta por agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil, foi criada em 1999, tendo sua sede desde 2013 no Jardim Botânico, onde contribui com a vigilância, monitoramento e fiscalização de infrações ambientais, realizando também atividades de educação ambiental.

As atividades de fiscalização ambiental compreenderam a maior parte do período de estágio, consistindo no acompanhamento das vistorias conduzidas pelo fiscal e analista ambiental responsável. Durante esse período, foram apresentadas as explicações sobre o funcionamento das fiscalizações, possibilitando, ao longo do estágio, a compreensão de todas as etapas do processo.

Para acompanhar as fiscalizações, utilizava-se um colete (Figura 8), uma prancheta contendo um documento com a identificação da denúncia (Figura 9), a notificação (Figura 10), e o auto de infração (Figura 11), que registra a irregularidade constatada no ato da fiscalização e que estão contidas no Decreto Municipal 30.324/2017.

Figura 8 - Frente e verso do colete.



Fonte: Autoria própria (2025).

O colete utilizado durante as vistorias, é identificado com o nome Fiscalização, o nome da Secretaria de Meio Ambiente e o nome Prefeitura do Recife, de modo a garantir a devida identificação da equipe em campo.

Figura 9 - Documento com identificação da denúncia.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA

DATA	17/02/2025	PRAZO DA DENÚNCIA	15/03/2025
RESPONSÁVEL	MARCELO FERREIRA MARQUES	SECTOR	FISCALIZAÇÃO SMAS
NATUREZA DA IRREGULARIDADE	POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	PRAZO DO RESPONSÁVEL	24/02/2025
	ORIGEM / PROTOCOLO		02/02/2025 00366633

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA DENÚNCIA

DENUNCIADO
BISTRÔ

ANDREED
RUA CESAR LOUREIRO, 70

BARRO
CASA FORTE - RPA 3

PM / TELEFONE
114 - 49 CIA - 3383 5459

PERÍODO
DIURNO

PONTO DE REFERÊNCIA
LATITUDE: -8.0358284

LONGITUDE: -8.0358284

*Denúncia consultada através de Consulta disponível no S.I.M.B.A.

DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA

EMBANCO DO LDF SAMANTHA PLAZA RAFAEL MONTE TRANSFORMOU-SE EM UM RESTAURANTE (ITALIANO) O MESMO AGORA NÃO POSSUI COZINHA INDUSTRIAL E NEM A COIFA SUPORTA MAIS A DENÚNCIA, O QUE CAUSA TRANSFORMOS ABUINDOS AOS MORADORES E VIZINHANÇA QUANTO AO CHEIRO, BARULHO E SEM RESPEITO A LEI DO SILÊNCIO.

DENUNCIANTE

NOME
ANÔNIMO

TELEFONE
XXXXX XXXX

S.I.M.B.A. Sistema Integrado de Monitoramento da Brigada Ambiental

DENÚNCIA AMBIENTAL Nº 0136/2025*

Fonte: Autoria própria (2025).

O documento de identificação da denúncia, é essencial nas vistorias, pois constam informações como nome do fiscal responsável, natureza da irregularidade, origem da denúncia, data, prazos, além do endereço, com ponto de referência e a descrição do fato, servindo como guia para orientar a atuação do fiscal durante a vistoria.

Figura 10 - Documento da Notificação.

SECRETARIA
 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Secretaria Executiva de Fiscalização e Controle Ambiental (SEFCA/SEMAMA)
 Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental (GMFA)

NOTIFICAÇÃO OMA Nº _____

Pela presente notificação em virtude da vistoria realizada, foi (ou) situação/residência na _____

Nº _____ Bairro: _____ inscrito sob o CNPJ/CPF Nº _____, notificado a _____

no prazo de _____ dias contados a partir da data de recebimento desta notificação. Documentações solicitadas ou exigidas devem ser enviadas para o e-mail: fiscalizacaoambiente@recife.pe.gov.br

O descumprimento da presente notificação acarretará em infração ambiental fundamentada no Decreto Municipal nº 30.324/2017, Art. 8, inciso III que regulamenta a Lei Municipal 15.211/2018, podendo culminar em multa.

Recife, ____/____/____

Assinatura do Agente Público responsável pela entrega da notificação: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data de recebimento: ____/____/____

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 Porto Digital (Av. Casca Velha, 232 - 3º andar) - Bairro do Recife/PE
<http://fiscalizacaoambiente@recife.pe.gov.br>
 Fone: 0800 720 4444

Revisão: S02/21

Fonte: Autoria própria (2025).

A notificação é um documento que registra por escrito as solicitações ou esclarecimentos a serem apresentados em um prazo de sete dias. Esse prazo é concedido ao empreendimento ou à atividade poluidora, de forma a possibilitar a defesa ou a adoção das medidas corretivas, requerendo a apresentação de documentos comprobatórios. Dessa maneira, a notificação desempenha um papel essencial no processo de fiscalização, garantindo transparência, assegurando o direito de manifestação do notificado e fortalecendo a efetividade das ações voltadas à proteção do meio ambiente.

Figura 11 - Auto de Infração.

Fonte: Autoria própria (2025).

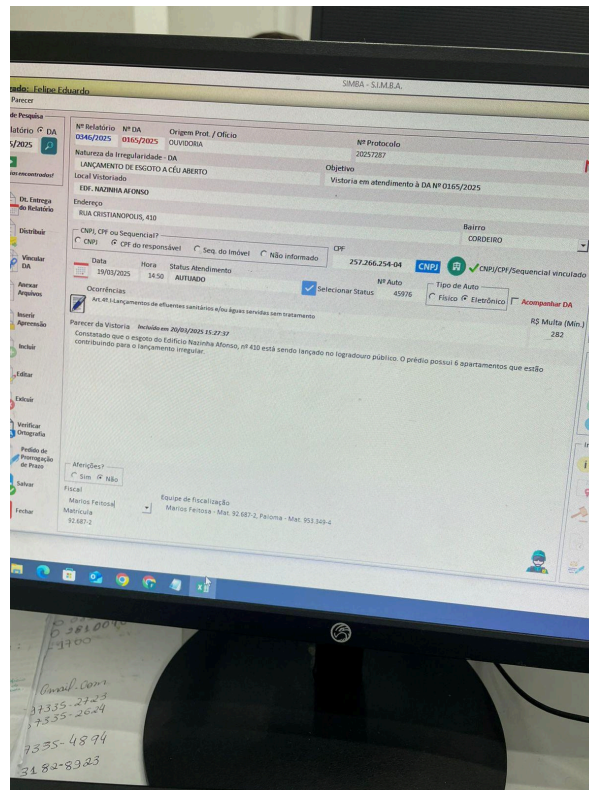
O auto de infração é um documento que registra oficialmente a ocorrência de uma infração ambiental, descrevendo os fatos, identificando o responsável, indicando a legislação violada e determinando as penalidades ou medidas corretivas a serem aplicadas.

No momento da fiscalização, o fiscal se apresenta e informa o motivo da vistoria, ocorre uma inspeção no local e se constatada a irregularidade, que de acordo com o Decreto Municipal 30.324/2017 pode ser, poluição das águas, poluição do ar, poluição do solo urbano, infrações contra a flora e infrações ambientais contra a administração ambiental. A depender da irregularidade encontrada pode ser aplicado instrumentos administrativos como notificação ou auto de infração, conforme legislação vigente. Nas fiscalizações de poluição sonora, é utilizado um decibelímetro para medição dos níveis de ruído, com padrões de limites estabelecidos de acordo com a legislação.

Após as ações de fiscalização, é elaborado um parecer da fiscalização (Figura 12), no qual são registradas as constatações e irregularidades verificadas durante a vistoria. Esse parecer constitui a base para a formalização dos procedimentos

administrativos, servindo de auxílio para a tomada de decisões e aplicação das medidas cabíveis, a partir disso é gerado um relatório automático (Figura 13) contendo todas as informações.

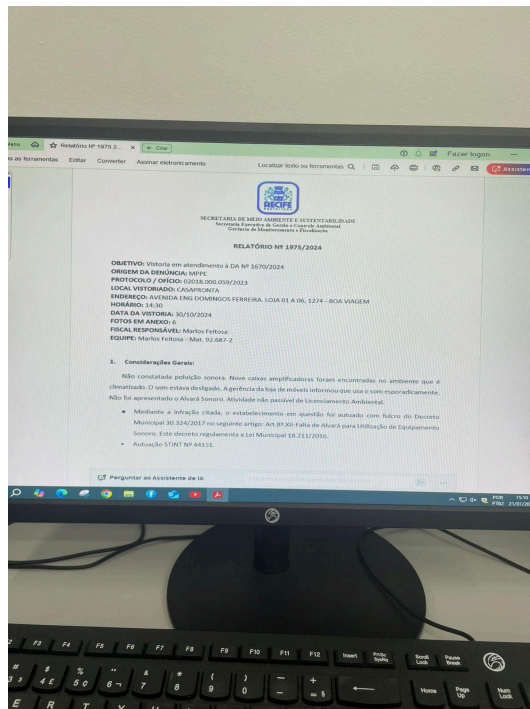
Figura 12 - Parecer da fiscalização.



Fonte: Autoria própria (2025).

No parecer da fiscalização são registradas todas as informações pertinentes à vistoria, incluindo endereço, natureza da irregularidade, horário da ocorrência, CNPJ ou CPF do responsável, status do atendimento e um texto descritivo com as observações realizadas e as fotografias do local, servindo como a constatação da vistoria.

Figura 13 - Relatório



Fonte: Autoria própria (2025).

Após o preenchimento dos dados no parecer da denúncia, é gerado um relatório automático, contendo informações pertinentes acerca das infrações. Esse relatório serve como base para análise e tomada de decisão pelos responsáveis pela fiscalização ambiental, permitindo acompanhamento, registro histórico e direcionamento das ações corretivas.

Quando o estabelecimento ou a residência é autuado, é gerado um auto de infração através do Sistema de Infrações não Tributárias (STINT), no site da prefeitura, realizados pelo fiscal responsável. A execução desta etapa era de atribuição do fiscal. Todas essas informações eram anexadas no parecer da denúncia, na plataforma do SIMBA.

Após algumas semanas, de acompanhamento nas ações de fiscalização, foi possível conduzir algumas vistorias, com a devida autorização e supervisão do fiscal responsável.

Ao longo de todo o período de estágio, ocorreram diversas fiscalizações em diferentes tipos de locais (Figura 14), incluindo residências, estabelecimentos

comerciais, restaurantes, academias, laboratórios de prótese, fábricas de café, fábricas de EPI, postos de gasolina, serralherias, oficinas de lanternagem, gráficas, obras, estofarias.

Figura 14 - Fiscalizações em diversos locais.



Fonte: Autoria própria (2024/2025).

A Figura 14 acima apresenta a diversidade dos locais fiscalizados durante o período de estágio, ilustrando a variedade de ambientes vistoriados ao longo das atividades realizadas. Observou-se que a maior incidência das ações fiscalizatórias esteve associada ao despejo irregular de esgoto sanitário e à poluição sonora, configurando-se como as infrações ambientais mais recorrentes identificadas no período, demandando maior frequência de vistorias e procedimentos administrativos por parte do órgão ambiental.

5.1.4 Atividades de Monitoramento Ambiental

Foram realizadas ações de monitoramento e controle ambiental, juntamente com a equipe do setor de Arborização, da mesma secretaria, incluindo vistorias de monitoramento preventivo em áreas verdes, áreas de preservação permanente (APPs) e manguezais, visando à avaliação de danos ambientais decorrentes de empreendimentos e atividades antrópicas.

5.1.5 Outras atividades desempenhadas no setor

Além do acompanhamento nas ações de fiscalização e monitoramento, outras funções foram desenvolvidas no setor, proporcionando maior familiaridade com a plataforma SIMBA. Foram realizadas aberturas de denúncias ambientais recebidas através dos canais de atendimento, programações de vistorias da Brigada Ambiental, respostas a solicitações relacionadas às denúncias através do email, incluindo esclarecimento de dúvidas, bem como a elaboração de planilhas para controle de apreensão de equipamentos sonoros e controle das vistorias realizadas.

5.1.6 Participação em eventos e palestras

Foram realizados eventos promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente, como a Terceira Conferência Municipal de Meio Ambiente, com o tema “Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica”, que ocorreu em dezembro de 2024, o “Circuito de arte das águas do Recife”, coordenado pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente, onde foi instalada uma escultura com três peças representando capivaras, fixadas sobre balsa flutuante ancorada ao meio do Açude de Apipucos, na Zona Norte do Recife, realizado em janeiro de 2025, além disso, houve participação na Palestra sobre Animais Peçonhentos, ministrada por um médico-veterinário em abril de 2025, conforme representado nas Figuras 15 e 16.

Figura 15 - Palestra Animais Peçonhentos.



Fonte: Redes Sociais da SMA (2025).

Figura 16 - Participantes da Palestra



Fonte: Redes Sociais da SMA (2025).

A palestra contou com a participação dos integrantes do setor de Fiscalização e da Brigada Ambiental do Recife, onde contribuíram com questionamentos e relatos de experiências práticas relacionadas ao tema. Esse momento proporcionou o aprimoramento dos conhecimentos sobre identificação, manejo e prevenção de acidentes envolvendo animais peçonhentos, fortalecendo a integração entre as equipes e a capacitação técnica dos participantes.

6 CONTRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6.1 Contribuições do estágio para o estudante

O estágio supervisionado realizado na Secretaria de Meio Ambiente do Recife, no setor de monitoramento e fiscalização ambiental, proporcionou uma experiência enriquecedora e essencial para a formação em Gestão Ambiental. Durante o período de estágio, foi possível vivenciar de perto a rotina do órgão público, compreender sua estrutura e os desafios enfrentados na proteção e conservação dos recursos naturais.

Essa vivência contribuiu bastante para consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo dos três anos do Curso Tecnólogo em Gestão Ambiental, permitindo a aplicação prática da teoria em situações reais. Além disso, o estágio possibilitou o desenvolvimento de habilidades importantes, como análise crítica, tomada de decisão e comunicação interpessoal, onde a troca de experiências com profissionais da área foi fundamental para o aprimoramento acadêmico e profissional.

6.2 Relacionamento entre o curso e o estágio

O relacionamento entre o curso de Gestão Ambiental e o estágio foi fundamental para consolidar a formação acadêmica. O estágio permitiu colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso, essa integração entre teoria e prática possibilitou uma compreensão mais ampla de como os conceitos estudados são aplicados no cotidiano profissional, conforme especificadas no Quadro 3.

Quadro 3 – Relação entre as disciplinas de Gestão Ambiental e o estágio.

Disciplinas do Curso de Gestão Ambiental	Relação com o Estágio
Legislação Ambiental	Fornece a base legal para fiscalização e monitoramento.
Instrumentos e Sistemas de Gestão Ambiental	Ferramentas como licenciamento e monitoramento ambiental.
Auditoria e Certificação Ambiental	Processos de verificação e conformidade ambiental, diretamente ligados à fiscalização.
Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	Importante para o monitoramento e controle de atividades potencialmente poluidoras.
Gestão da Poluição Atmosférica	Envolve técnicas de medição e controle de poluentes.
Gestão e Tratamento de Água e Efluentes Líquidos	Relaciona-se à fiscalização e controle da poluição hídrica.
Gestão de Resíduos Sólidos	Inclui o monitoramento do gerenciamento e descarte de resíduos.
Programas de Prevenção de Riscos Ambientais	Associados à fiscalização e planejamento de emergências ambientais.
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	Inclui monitoramento para avaliar a eficácia de ações de recuperação.

Fonte: Autoria própria (2025).

As disciplinas do curso de Gestão Ambiental apresentaram contribuição essencial para o desenvolvimento do estágio, além de que foi possível perceber a importância das disciplinas do curso para a execução das tarefas realizadas durante o período do estágio.

6.3 Relacionamento entre o estágio e os ODS

As atividades desenvolvidas ao longo do estágio estiveram diretamente alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). As ações realizadas no âmbito da fiscalização e do monitoramento ambiental contribuíram diretamente para metas relacionadas à proteção dos recursos naturais, ao desenvolvimento urbano sustentável e ao enfrentamento das mudanças climáticas, reforçando o papel das instituições públicas na promoção da sustentabilidade.

No contexto das práticas realizadas no estágio, destacam-se ações vinculadas aos ODS 6 — Água Potável e Saneamento, ODS 11 — Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 13 — Ação Contra a Mudança Global do Clima. Essas atividades envolveram fiscalizações em diferentes tipos de empreendimentos, monitoramento ambiental e o controle dos impactos gerados por atividades potencialmente poluidoras.

Dessa forma, observa-se que o estágio não apenas proporcionou vivência prática das rotinas do setor ambiental, mas também demonstrou a relevância do trabalho de fiscalização e monitoramento como instrumentos fundamentais para o alcance dos ODS.

6.4 Dificuldades e limitações

Durante o estágio, algumas dificuldades e limitações foram enfrentadas, tornando o processo de aprendizado ainda mais desafiador. Uma das principais dificuldades esteve relacionada à adaptação inicial, que exigia um conhecimento detalhado das leis e decretos, foi necessária dedicação de tempo para leitura e compreensão dos aspectos relacionados às infrações ambientais. Essa fase demandou tempo e dedicação para compreender plenamente o funcionamento das atividades de monitoramento e fiscalização.

Outra limitação encontrada foi a escassez de recursos e equipamentos em determinadas situações, como falta de carro e motorista para as vistorias, além da ausência do decibelímetro para medição de níveis de ruídos em fiscalizações de poluição sonora, o que, por vezes, dificultou a execução de algumas tarefas de campo.

Em decorrência de uma limitação operacional, houve momentos em que foi necessária a realocação de funções do estagiário, assumindo tarefas administrativas e de apoio interno devido à insuficiência de pessoal no setor e à impossibilidade de deslocamento para as atividades externas de fiscalização. Essas situações serviram como aprendizado sobre a importância do planejamento flexível e da capacidade de solucionar problemas diante de imprevistos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estágio realizado na Secretaria de Meio Ambiente da cidade do Recife, no setor de Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, foi muito enriquecedor e uma experiência muito relevante para a formação acadêmica e profissional em Gestão Ambiental.

Durante o período de estágio, foi possível vivenciar a realidade do trabalho desenvolvido pelo órgão público, compreender os desafios da fiscalização e monitoramento ambiental e perceber a importância da atuação integrada entre profissionais e sociedade para a preservação dos recursos naturais.

O estágio contribuiu de forma significativa para consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, possibilitando a aplicação prática da teoria e o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais essenciais para o futuro profissional. Além disso, proporcionou uma visão mais ampla sobre as responsabilidades do gestor ambiental, destacando a necessidade de atuar de maneira ética, crítica e proativa diante das questões ambientais.

Apesar das dificuldades e limitações encontradas, como escassez de recursos materiais e realocação de funções, cada desafio contribuiu para o crescimento pessoal e profissional. O estágio serviu como uma ponte entre a formação acadêmica e o mercado de trabalho, fortalecendo a preparação para enfrentar as demandas da área e reafirmando o compromisso com a promoção de práticas sustentáveis e a defesa do meio ambiente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Diário Oficial da União: Poder Legislativo, Brasília, DF, 31 ago. 1981. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm

BRASIL. **Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução nº 357, de 17 de março de 2005**. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 mar. 2005. Disponível em:
https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=450

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução nº 420, de 28 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2009. Disponível em:
https://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&task=documento.download&id=25954

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução n.º 506, de 5 de julho de 2024**. Estabelece os padrões nacionais de qualidade do ar e diretrizes para sua aplicação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jul. 2024. Disponível em:
https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=827

CARDOSO FILHO, Jair Cunha; ARAÚJO JÚNIOR, Rogério Henrique de. **Modelo de monitoramento ambiental sistemático para decisão em políticas públicas**. BiblioS: Revista de Bibliotecología y Ciencias de la Información, Lima, v. 60, p. 33-? (220-232), 2015.

FRAGA, A. A. C.; ALVES, E. E. C. **Conjuntura dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em relação ao ODS 11 – Cidades e Comunidades**

Sustentáveis. Brazilian Journal of Development, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 40981-40999, 2021.

GT AGENDA 2030. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Plataforma Agenda 2030.** Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/>

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). **Manual de Fiscalização do IBAMA.** Brasília: IBAMA, 2007.

LEUZINGER, Márcia Dieguez; SOUZA, Lorene Raquel de; CIRNE, Mariana Barbosa (orgs.). **Os 40 anos da Política Nacional de Meio Ambiente.** Brasília: Centro Universitário de Brasília – CEUB; Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento – ICPD, 2021. ISBN 978-65-87823-46-1.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 30. ed., revista, ampliada e atualizada. São Paulo, 2024.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco.** 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: teoria e prática.** 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: ONU, 2015.

PERNAMBUCO. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco – SEMAS. **Denúncias Ambientais.** Disponível em: <https://semas.pe.gov.br/denuncias-ambientais/>. Acesso em: 16 fev. 2026.

PREFEITURA DO RECIFE. **Apresentação – Jardim Botânico do Recife.** Recife: Prefeitura do Recife, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, s.d. Disponível em: <https://jardimbotanico.recife.pe.gov.br/pt-br/apresentacao>

PREFEITURA DO RECIFE. **Secretaria de Meio Ambiente.** Recife: Prefeitura do Recife, Secretaria de Meio Ambiente, s.d. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente>.

RECIFE (PE). **Decreto nº 30.324, de 8 de março de 2017.** Regulamenta a Lei Municipal nº 18.211, de 15 de janeiro de 2016, especificando as infrações e sanções administrativas aplicáveis em face de atividades lesivas ao meio ambiente, complementando o procedimento administrativo para apuração dessas infrações. Recife: Câmara Municipal do Recife, 8 mar. 2017. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=339885>

RECIFE (PE). **Fiscalização Ambiental**. Recife: Prefeitura do Recife, s.d. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/fiscalizacao-ambiental-0>.

RECIFE (PE). **Lei Ordinária nº 16.243, de 13 de setembro de 1996**. Estabelece a política do meio ambiente da Cidade do Recife e consolida a sua legislação ambiental, mediante a instituição do Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico da Cidade do Recife. Recife: Câmara Municipal do Recife, 13 set. 1996. Disponível em: https://www2.cprh.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/lei_municipal_16.243.pdf

RECIFE (PE). **Lei Ordinária nº 17.568, de 23 de setembro de 2009**. Altera a estrutura organizacional da administração direta e cria cargos públicos. Diário Oficial do Município do Recife, Recife, PE, 23 set. 2009. Disponível em: <http://www.legiscidade.recife.pe.gov.br/lei/17568/original/1/>

RECIFE (PE). **Lei Ordinária nº 17.855, de 3 de janeiro de 2013**. Dispõe sobre a adequação da estrutura da administração direta e indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas. Diário Oficial do Município do Recife, Recife, PE, 3 jan. 2013. Disponível em: https://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/6%20LEI%2017.855%20de%2003.01.2013_ab8a466c0e8eb1183c27196029addeba.pdf

RECIFE (PE). **Lei Ordinária nº 18.211, de 15 de janeiro de 2016**. Estabelece infrações e sanções administrativas relativas a atividades lesivas ao meio ambiente, bem como o procedimento para apuração destas infrações, e revoga os dispositivos constantes do Título V – “Das Infrações, Penalidades e Apuração das Infrações” da Lei nº 16.243, de 13 de setembro de 1996. Recife: Câmara Municipal do Recife, 15 jan. 2016. Disponível em: <https://licenciamentounificado.recife.pe.gov.br/sites/default/files/2022-05/LEI%2018.211.2016%20-%20INFRA%C3%87%C3%95ES%20E%20SAN%C3%87OES%20RELATIVAS%20AO%20MEIO%20AMBIENTE.pdf>

SCHMITT, Jair. **Crime sem castigo: a efetividade da fiscalização ambiental para o controle do desmatamento ilegal na Amazônia**. 2015. 188 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável – Política e Gestão Ambiental) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 14 set. 2015.